



Processo N^o.
2019/030936

LICENÇA PRÉVIA
026/2019

I – A SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N^o 029 de 05/08/2002, art. 54, e regulamentada pelo Decreto N^o 4.691 de 16/09/2002, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas.

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome ou Razão Social: **ABC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **08.453.886/0001-30**

Endereço: **Rua Nevinha Cavalcanti, n^o 289**

Bairro: **Miramar Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58.043-000**

Atividade Principal: **Construção de flat**

Endereço: **Avenida Cabo Branco, Setor 06, Quadra 056, Lote 0321**

Bairro: **Cabo Branco Município: João Pessoa UF: PB CEP: 58.045-010**

III – CONDICIONANTES DA LICENÇA

- A) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental;
- B) A concessão da Licença Prévia não permite qualquer tipo de instalação e/ou operação da atividade;
- C) Requerer previamente a esta SEMAM autorização de qualquer alteração no empreendimento licenciado;
- D) Manter esta Licença Ambiental em local visível, com vistas à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- E) Obedecer ao que determina o Capítulo II, Art. 12 do Código de Posturas do Município quanto à deposição de materiais de construção em logradouros públicos;
- F) Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código de Meio Ambiente e o do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município;
- G) Solicitar junto à SEMAM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término desta, a Licença de Instalação conforme Art. 17§2 do Decreto Municipal de N^o 4.691/02 em 16/09/02;
- H) Esta licença só terá validade após sua publicação em jornal de grande circulação;
- I) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV – Esta Licença é válida pelo presente período de **01 (um) ano**, a contar da presente data, conforme processo N^o. **2019/030936**, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

João Pessoa, 29 de março de 2019.


Abelardo Jurema Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
VENCIMENTO - 29/03/2020

SEMAM - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 . ÁGUA FRIA . JOÃO PESSOA
PARAÍBA . BRASIL . CEP: 58053-900 . FONE/FAX: 83.3218.9200

www.joaopessoa.pb.gov.br

